

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIB-ES nº 230, de novembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Espírito Santo, a ser executado de forma regionalizada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre Operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Nota Informativa da Secretaria de Atenção Especializada – SAES/MS, sobre os Entes Executores do Plano De Ação Regional – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* que o Ente Executor responsável pela execução dos recursos financeiros das OCI do PAR – PMAE-ES e da Implantação dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR), será a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), conforme Anexo I e II, desta Resolução.

Art. 2º – Aprovar *ad referendum* que a Gestão do Núcleos de Gestão e Regulação (NGR) será compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e das Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de Dezembro de 2024

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I

50% DO VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE

COD UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
32	Espírito Santo	METROPOLITANA	32002	2440320	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00
32	Espírito Santo	SUL	32004	686637	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00
32	Espírito Santo	CENTRAL NORTE	32005	981551	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00

ANEXO II

VALOR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PAR APROVADA E 30% DO FOMENTO POR ESTADO, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E REGIÃO DE SAÚDE

UF / Região / Macro	Programação financeira PAR aprovada	Fomento (30%)
Central Norte	R\$ 8.082.272,00	R\$ 2.424.681,60
Metropolitana	R\$ 18.369.731,00	R\$ 5.510.919,30
Sul	R\$ 7.249.481,00	R\$ 2.174.844,30
TOTAL	R\$ 33.701.484,00	R\$ 10.110.445,20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/12/2024 15:40:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2024 15:40:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N2CV1H>